LEI Nº 7619 DE 23 DE JUNHO DE 2008.

ALTERA A LEI Nº 7381 DE 11 DE JANEIRO DE 2007 QUE "INSTITUI O AUXÍLIO-TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Originária do Projeto de Lei nº 071/2008 de autoria do Poder Executivo)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art.2º da Lei nº 7.381 de 11 de janeiro de 2007 que "institui o auxílio- transporte para os servidores da Secretaria Municipal da Educação do Município de Sete Lagoas e dá outras providências" passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O benefício instituído por esta Lei será concedido aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, de forma integral, pelo Município de Sete Lagoas, observadas as seguintes condições:

§ 1º Os servidores deverão ter remuneração permanente inerente à função ou ao cargo efetivo ou em comissão exercido inferior a R$ 2.000,00 (dois mil reais) para perceber o benefício do auxílio transporte.

§ 2º É vedada a incorporação do auxílio a que se refere este artigo ao vencimento ou remuneração para quaisquer fins.

§ 3º O auxílio-transporte não será considerado na base de cálculo de incidência do imposto de renda e de contribuição para o plano de seguridade social e plano de assistência à saúde, bem como no pagamento de abono de férias e gratificação natalina.

§ 4º O benefício será concedido levando-se em conta duas passagens diárias (ida e volta), independentemente da distância de deslocamento, sendo vedada a concessão de forma cumulativa a servidor nomeado em mais de um cargo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições da Lei 7.498 de 22 de outubro de 2007 e o art. 1º do Decreto nº 3.600 de 26 de outubro de 2007.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de junho de 2008.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Secretária Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ANTÔNIO GARCIA MACIEL
Secretária Municipal de Infra-estrutura Urbana

HERMELINO TEIXEIRA GOULART
Procurador Adjunto do Município